



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



CONTRATO Nº 20260091

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2026011401-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08010001/26**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS E J T SERVICOS E LOCACOES
LTDA

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 350, Bairro: Centro, Município: Jaguaribara/CE, Cep: 63.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.442.981/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Ana Maria Silva Sena, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J T SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 47.853.014/0001-11, sediado(a) no(a) Avenida Sebastiao Dantas, nº 444, Bairro: Centro, Município: Jaguaribara/CE, Cep: 63.490-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Tadeu Nogueira Maia Junior, inscrito no CPF nº xxx.015.743-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 08010001/26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026011401-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE TINTA EM IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

J T SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:47853014
000111

Assinado de forma
digital por J T SERVICOS
E LOCACOES
LTDA:47853014000111
Dados: 2026.01.26
14:16:45 -03'00'



Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do lote:

LOTE ÚNICO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE PEQUENO PORTE	75.0	Serviço	R\$ 79,90	R\$ 5.992,50
Serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de pequeno porte, de modelos variados, incluindo limpeza, reposições de peças de pequeno vulto					
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE MÉDIO PORTE	75.0	Serviço	R\$ 119,89	R\$ 8.991,75
Serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de médio porte, de modelos variados, incluindo limpeza, reposições de peças de pequeno vulto					
3	RECARGA DE TINTA - IMPRESSORA MÉDIO PORTE	170.0	Serviço	R\$ 144,89	R\$ 24.631,30
RECARGA DE BULK COM TINTA APROPRIADA CORES DIVERSAS POR MODELO DE MEDIO PORTE					
4	RECARGA DE TINTA - IMPRESSORA PEQUENO PORTE	170.0	Serviço	R\$ 109,89	R\$ 18.681,30
RECARGA DE BULK COM TINTA APROPRIADA CORES DIVERSAS POR MODELO DE PEQUENO PORTE					
VALOR TOTAL = R\$ 58.296,85 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Contrato será aquele estabelecido no Termo de Referência, iniciando-se na data de sua assinatura e encerrando-se após 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 58.296,85** (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

J T SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:478530140
00111

Assinado de forma digital
por J T SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:47853014000111
Dados: 2026.01.26
14:17:00 -03'00'





3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Administração e Finanças, na classificação abaixo: 1201.04.122.0114.2.117 - Gerenciamento da Secretaria de Administração e Finanças, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903917 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026011401-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

J T SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:47853014000
111

Assinado de forma digital
por J T SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:47853014000111
Dados: 2026.01.26 14:17:21
-03'00'



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CHAMADA PARA O ORÇAMENTO
ANA MARIA SILVA SENA
DATA: 26/01/2026

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026011401-DE.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026011401-DE.

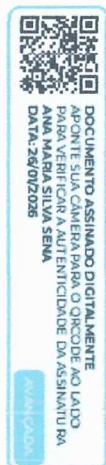
10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026011401-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

J T SERVICOS
E LOCACOES
LTDA:47853
014000111

Assinado de forma
digital por J T SERVICOS
E LOCACOES
LTDA:47853014000111
Dados: 2026.01.26
14:17:37 -03'00'





11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026011401-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

**J T SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:4785301
4000111**

Assinado de forma
digital por J T SERVICOS
E LOCACOES
LTDA:47853014000111
Dados: 2026.01.26
14:17:58 -03'00'





14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribara/CE, 26 de janeiro de 2026.

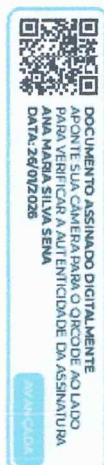
Assinado eletronicamente

Secretaria de Administração e Finanças

Ana Maria Silva Sena

Ordenadora de Despesas

Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.



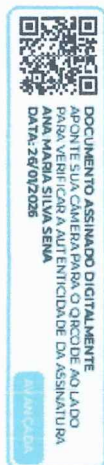
J T SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:47853014000
111

Assinado de forma digital por
J T SERVICOS E LOCACOES
LTDA:47853014000111
Dados: 2026.01.26 14:18:16
-03'00'

J T Servicos e Locacoes Ltda
Tadeu Nogueira Maia Junior
Sócio - Administrador
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Luana Costa Almeida.
2. Gilvane de Freitas Cordeiro.



Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000